



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 80120.000947/2011-54
UNIDADE AUDITADA : 560006 - SECRET. NAC. SANEAM. AMBIENTAL
M.CIDADES
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF
RELATÓRIO N° : 201108964
UCI EXECUTORA : SFC/DIURB - Coordenação-Geral de Auditoria da Área
de Cidades

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108964, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2011 a 10/06/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No exercício de 2010, conforme Relatório de Gestão da SNSA e o SIGPLAN, foram executados os programas/ações, pela SNSA, conforme o quadro abaixo:

Programas e Ações da SNSA – Execução no Exercício de 2010

Prog.	Ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de Medida	Físico			Financeiro			
					Previsto	Realizado	Exec.	Previsto	Empenhado / Contratado	Liquidado	Exec.
0122	10SC	Apoio a Sist de Abastecimento de Água em Municípios de Reg. Metropolitanas, de RIDEs, Municípios c/+ de 50 mil Hab. ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	Família Beneficiada	Unidade	352.320,000	76.228,000	21,64%	377.024.511	308.175.272	91.473.408	24,26%
0122	1N08	Apoio a Sist de Esgot Sanitário em Municípios de Reg. Metropolitanas, de RIDEs, Municípios c/+ de 50 mil Hab ou Integrantes de Consórcios Públicos c/+ de 150 mil Hab	Família Beneficiada	Unidade	387.683,000	76.464,000	19,72%	774.004.581	563.513.389	183.509.670	23,71%
1138	10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais	Família Beneficiada	Unidade	272392,000	18740,000	6,88%	577.514.099	334.900.893	46.854.271	8,11%
1136	1P95	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Munic. de Reg. Metropolitanas, de RIDEs, Municípios c/+ de 50 mil Hab ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab	Projeto Elaborado	Unidade	11,000	0,000	0,00%	5.594.111	5.594.111	0	0,00%
1036	10SU	Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de	Família Beneficiada	Unidade	7,000	0,000	0,00%	8.288	0	0	0,00%

		Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes									
1036	10TB	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio S. Francisco em Municípios c/+ de 50 mil Hab ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Hab	Projeto Elaborado	Unidade	1,000	0,000	0,00%	307.575	228.764	0	0,00%
8007	116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas	Família Beneficiada	Unidade	14.978,000	4,000	0,03%	6.243.313	5.285.213	1.599	0,03%
1128	10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em assentamentos Precários em Municípios de Reg. Met., de RIDEs ou Municípios c/+ de 150 mil Hab	Família Beneficiada	Unidade	59.073,000	15.078,000	25,52%	596.518.204	520.759.041	193.012.185	32,36%
1136	887I	Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Proj. de Desenv. Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento	Projeto Elaborado	Unidade	11,000	2,000	18,18%	6.286.388	5.623.165	1.423	0,02%

0310	3955	Reordenamento Institucional Operacional Setor Saneamento	Projeto e Elaborado do de	Unidade	60,000	0,000	0,00%	19.000.000	0	0	0,00%
Total								2.362.501.070	1.744.079.848	514.852.556	21,79%

Fonte: SIGPLAN e Relatório de Gestão 2010 da SNSA -Plan.: Programas SNSA – 2010.ods

A partir do banco de dados da CAIXA/SIAPF, a equipe de auditoria obteve o quadro abaixo, que espelha a situação da carteira de contratos de repasse em janeiro de 2011:

Situação Física dos Contratos da SNSA assinados em cada ano até 2010 – Janeiro/2011									
Descrição	Até 2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total jan/2011	% Total
Obras concluídas em 2010	235	411	598	1172	1032	160	3	3.611	
A-Contratos Vigentes	107	209	608	2.165	2.502	3.314	2.111	11.016	100,00%
A1-Adiantados	0	0	1	7	20	10	2	40	0,36%
A2-Normais	11	58	194	761	894	397	5	2.320	21,06%
B-Atrasados	16	39	179	579	600	138	0	1.551	14,08%
C-Paralisados	80	86	214	234	68	4	0	686	6,23%
D-Não Iniciados	0	26	20	584	920	2.765	2.104	6.419	58,27%
B+C+D = C/problemas	96	151	413	1.397	1.588	2.907	2.104	8.656	78,58%
Contratos c/problemas	89,72%	72,25%	67,93%	64,53%	63,47%	87,72%	99,67%	78,58%	

Fonte: CAIXA/SIAPF – Janeiro/2011 – Plan.: Situação Geral SNSA Jan-2011.ods

Do quadro acima, verifica-se que o número de obras paralisadas ainda é alto, embora tenha havido redução em relação aos anos anteriores. Também, é muito elevado o número de contratos com obras ainda não iniciadas, sobretudo os firmados em exercícios anteriores a 2010, cerca de 3.969 contratos de repasse. Entretanto, em análise às justificativas apresentadas para essa verificação, verificamos que a Unidade está exercendo tempestivamente seu papel de gestora dos recursos públicos sob sua responsabilidade, com ações como a notificação dos proponentes, estabelecendo prazo para apresentação de relatório com a situação atual e definição de cronograma para o início das obras, sob pena de distrato, ou, em outros casos, o encerramento dos contratos, com restituição dos recursos à União. A equipe de auditoria informa ainda que estará monitorando os resultados das providências informadas no Plano de Providências Permanente da Unidade.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os indicadores de gestão existentes para os programas continuam, como já foi apontado em diversos relatórios de exercícios anteriores da CGU, a não espelhar os resultados reais da Secretaria. A SNSA continua a considerar que o simples empenho orçamentário já configura uma unidade efetivamente executada, “família beneficiada”, por exemplo. Essa conduta não permite a avaliação adequada dos resultados realmente obtidos. Entretanto, verificou-se que o Relatório de Gestão apresentou outros

indicadores relacionados a atuação da Unidade, como a cobertura dos serviços de água e esgoto, além do índice de esgoto tratado, para os quais houve evolução favorável aos índices anteriores.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental não dispõe, em sua estrutura organizacional, de unidade própria de controle interno. Pratica apenas o controle primário da gestão, tal como é usual na administração pública. Por sua vez, a avaliação dos controles primários praticados pela Unidade, demandaria uma auditoria operacional específica, o que não estaria compreendido no escopo da auditoria em curso, focada na avaliação da gestão. Na medida do possível, foram coletadas informações sobre o controle interno da SNSA pela equipe de auditoria, de modo que se verificou, para quase alguns dos itens de avaliação demandados pelo TCU, houve avaliação por parte da Unidade com pontuação igual ao nível 3 (neutro, significando que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ). Não houve avaliações em nível 2 (parcialmente inválido, significando que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria) e em nível 1 (totalmente inválido, significando que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ). A seguir apresentamos os itens avaliados em nível 3 pela Unidade:

- *Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade;*
- *Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais;*
- *Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta;*
- *As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades;*
- *É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;*
- *É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;*
- *A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo;*
- *Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão;*
- *Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade;*
- *As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo;*
- *As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação;*

- As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle;
- A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível;
- A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.
- O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas;
- O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Em abril de 2011, a partir do banco de dados da CAIXA/SIAPF, a equipe de auditoria elaborou o quadro abaixo com a situação das obras dos contratos de repasse da SNSA:

Situação da obras dos Contratos de Repasse Ativos da SNSA em abril/2011			
Situação das obras	Qtde	%	R\$
A-Adiantadas	35	0,33%	13.941.069,30
B-Iniciadas s/medição	92	0,86%	73.340.045,93
C-Normais	2.128	19,84%	3.868.499.702,35
D-Subtotal - Em andamento: A+B+C	2.255	21,02%	3.955.780.817,58
E-Não Iniciadas (contratadas em 2010)	2.304	21,48%	1.234.579.222,81
F-Não Iniciadas (contratadas em anos anteriores)	3.929	36,62%	3.627.697.108,54
G-Subtotal - Não Iniciadas E+F	6.233	58,10%	4.862.276.331,35
H-Atrasadas	1.505	14,03%	4.173.418.883,95
I-Paralisadas	735	6,85%	1.894.128.337,10
J-Contratos c/problemas - G+H+I	8.473	78,98%	10.929.823.552,40
Total da carteira da SNSA	10.728	100,00%	14.885.604.369,98

Fonte: CAIXA/SIAPF - Plan.: Situação-CR-SNSA-04-2011

Do quadro acima, verifica-se que existe um elevado percentual de obras paralisadas (6,85%) com repasses do OGU da ordem de R\$ 1,894 bilhões. Também, verifica-se a elevada quantidade de 3.929 contratos firmados em anos anteriores a 2010 (36,62%) e que continuam com as obras não iniciadas, comprometendo repasses da ordem de R\$ 3,627 bilhões inscritos em Restos a Pagar. A SNSA não opera diretamente transferências de recursos. As transferências são operacionalizadas por terceiros interpostos como é o caso da Caixa Econômica Federal, que se encarregam das liberações de recursos, fiscalização das aplicações e das prestações de contas. Conforme levantamento no SIAFI Gerencial, foram identificadas as seguintes transferências de recursos financeiros do OGU no exercício de 2010:

Transferências Financeiras em Programas/Ações da SNSA - Exercício 2010					
Prog	Ação	LOA 2010	RAP Proc Pagos	RAP não proc Pagos	Total

0122	10SC	91.473.407,60		180.276.364,02	271.749.771,62
0122	1N08	183.509.669,60	75.600,00	333.008.953,32	516.594.222,92
0122	0636			1.850.023,13	1.850.023,13
0122	0654			2.974.643,08	2.974.643,08
1128	10S5	193.012.185,28		380.314.292,56	573.326.477,84
1136	1P95			5.981.444,90	5.981.444,90
1136	8871			3.941.143,45	3.941.143,45
8007	116I	1.598,81		3.103.768,56	3.105.367,37
1138	10SG	46.584.270,52		109.953.266,37	156.537.536,89
6001	109A		263.250,00	123.290.272,83	123.553.522,83
6002	109B			41.227.241,57	41.227.241,57
0310	1D73	2.881.428,06		450.800.051,89	453.681.479,95
Total		517.462.559,87	338.850,00	1.636.721.465,68	2.154.522.875,55

Fonte: SIAFI/2010 - Ordens Bancárias – RAP = Restos a Pagar – Plan.: Transferencias-SNSA-2010.ods

O quadro acima demonstra que aproximadamente 4/5 dos recursos transferidos referem-se à execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Sobre a análise acerca da situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente; da observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislação correlata; da estrutura de controle existente na UJ concedente/contratante para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; da capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive in loco, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos; e do resultado das Tomadas de Contas Especial, esses itens foram analisados na auditoria de gestão da Secretaria Executiva (Relatório nº 2011089670), tendo em vista que as prerrogativas de atuação junto a mandatária da União (CAIXA) para execução das Ações de governo do Ministério serem realizadas, em sua maioria por esta Unidade.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A SNSA informou que não firmou nenhum contrato administrativo com vigência no exercício de 2010, tendo essa informação sido comprovada por análise a trilhas de auditoria baseada no sistema Comprasnet do Governo Federal. Ressalta-se que a atuação da Unidade ocorre por meio da descentralização de recursos para entes estaduais/municipais para contratações por meio de contratos de repasse ou instrumentos congêneres, sendo estes entes políticos os responsáveis pela realização das licitações e contratos.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A SNSA informou que as atividades de gestão de recursos humanos não são realizadas por ela, e sim, pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH do MCidades. Sendo assim, os dados

apresentados, referentes à composição e custos de recursos humanos e estagiários, foram fornecidos pela CGRH e, no tocante aos indicadores gerenciais de recursos humanos, a Secretaria esclareceu que, pelas alegações anteriores, não os instituiu. Desta forma, a análise quanto ao quantitativo de pessoal está consignada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, relativo à auditoria da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

Acrescentamos ainda que, em discussão acerca dos problemas relativos ao monitoramento dos contratos de repasse com problemas de execução, a Unidade apresentou informações a respeito de deficiência de quantitativo de pessoal para a atribuição, levando a constatação, por parte da equipe de auditoria, da insuficiência de técnicos para acompanhar, de forma adequada e tempestiva, a enorme carteira de contratos existentes, bem como as demais obrigações da Unidade.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Com o objetivo de verificar o atendimento, pela UJ, às determinações e recomendações expedidas pelos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU no exercício sob exame, e suas conseqüências na gestão da Unidade Jurisdicionada, foi realizada pesquisa do sítio eletrônico do TCU para acórdãos expedidos em 2010 e que continham determinações à unidade relativas a questões estruturais da UJ ou consideradas relevantes pela equipe de auditoria. Observou-se que, de maneira geral, as determinações do TCU foram atendidas pela Unidade. Sobre as recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno, verificamos que em relação às constatações do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244130, relativo ao exercício 2009, as providências adotadas refletiram em melhorias na gestão das transferências concedidas, com redução na quantidade de contratos de repasse com problemas.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A SNSA informou que não se aplica à Secretaria o item “Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos”. Assim sendo, foi realizada consulta no SIAFI GERENCIAL WEB a respeito de passivos referentes ao exercício de 2010, verificando-se que não houve ocorrência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos para a Secretaria examinada, convalidando as informações divulgadas no Relatório de Gestão 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Sobre a avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício 2010, a análise de amostra levantada junto ao SIAFI gerencial verificou que as inscrições foram devidamente fundamentadas na alínea “a” do Art. 35 do Dec. 93872/86, não tendo sido verificada a ocorrência de irregularidades para os casos analisados.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Sobre os critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o

chamamento público de convenientes entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007, não houve análise a esse respeito, tendo em vista a informação prestada pela Unidade de que *“não foi realizado Chamamento Público para transferências voluntárias no exercício de 2010, pela Unidade Jurisdicionada – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental”*.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Sobre a atualização das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, para a SNSA, as análises realizadas não constataram a ocorrência de irregularidades.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Para a SNSA, sobre o cumprimento do item 8 (Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas) do conteúdo exigido pelo TCU, o Relatório de Gestão da Unidade informou o item não se aplica à Unidade, e acrescentou, após solicitação da equipe de auditoria, que as atividades de gestão de recursos humanos são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SPOA, subordinada à Secretaria Executiva. Portanto não houve análise a esse respeito para a Unidade.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A respeito da avaliação acerca da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, consta no Relatório de Gestão da Unidade a seguinte informação (item 10 do conteúdo geral da DN TCU nº 107/2010):

“há de esclarecer que, seguindo numeração da Portaria TCU nº. 277/10(...) o Item 8 Quadro Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis (...) não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.”

Portanto não houve avaliação a esse respeito na auditoria da SNSA.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A respeito da avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros (item 11 do conteúdo geral do Relatório de Gestão definido pela DN TCU nº 107/2010), consta no Relatório de Gestão 2010 da Unidade a informação que o item não se aplica à SNSA.

Informamos que, em se tratando da gestão do patrimônio imobiliário, cuja responsabilidade é da

Secretaria Executiva, a análise, quanto ao atendimento das exigências do TCU, está consignada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, relativo à auditoria da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A respeito da avaliação sobre a gestão de Tecnologia da Informação da UJ (item 12 da DN TCU nº 107/2010), também consta no Relatório de Gestão da SNSA a informação de que *"deve esclarecer que, seguindo numeração da Portaria TCU nº. 277/10 (...) Item 12 Quadro A.12.1 Gestão de Tecnologia da Informação (...) não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada."* Portanto, não houve avaliação a esse respeito.

4.16 Conteúdo Específico

Sobre o conteúdo específico solicitado pela DN TCU nº 107/2010, verificamos que consta do Relatório de Gestão o Anexo VII contendo a "RELAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS OU ATRASADAS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2010". Ainda em relação às exigências do TCU, foi solicitado que constassem do Relatório as seguintes informações:

- d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas;
- e) Resultados advindos dessas providências;

Em análise ao Relatório de Gestão, verificamos que consta, na página 113 uma análise gerencial a respeito das obras com problemas, informando sobre a definição das situações e sobre causas para esses problemas.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 19 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108964
UNIDADE AUDITADA : 560006 - SECRET. NAC. SANEAM. AMBIENTAL M.CIDADES
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 80120.000947/2011-54
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108964, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Brasília/DF, 27 de julho de 2011

CELSON DA MOTTA AGUIAR
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108964
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 80120.000947/2011-54
UNIDADE AUDITADA	: 560006 - SECRET. NAC. SANEAM. AMBIENTAL M.CIDADES
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que se refere às políticas públicas executadas por meio das ações finalísticas da Unidade, verificou-se que as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC destinadas à execução de obras de Sistemas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Saneamento Integrado, foram as que obtiveram melhor desempenho em relação à meta física.

3. Em relação às constatações identificadas no período de gestão analisado, uma se refere à necessidade de aprimoramento do planejamento da atuação, desenvolvendo alternativas para enfrentar contingências de modo a garantir a total aplicação dos recursos do OGU alocados para saneamento. A outra constatação se refere à insuficiência do efetivo de servidores técnicos para a adequada gestão da enorme carteira de contratos de repasses da SNSA.

4. As principais causas estruturantes que mais tem impactado no alcance dos objetivos dos Programas da SNSA são as dificuldades em atuar na solução dos problemas que ocorrem na execução dos objetos pactuados, problemas esses causados em maioria pela falta de estrutura adequada da grande parte dos municípios brasileiros, o que reflete na falta de capacidade de elaborar e apresentar bons projetos, pela inexistência de cronogramas mais rígidos para cumprimento por parte dos proponentes das etapas estipuladas para contratação e execução dos contratos de repasse. Na SNSA, identificou-se ainda que essas deficiências no acompanhamento

são causadas pela falta de estrutura para gerir de forma adequada a grande quantidade de contratos de repasse firmados todos os anos, em sua maioria oriundos de emendas parlamentares. Dentre as recomendações propostas, sugeriu-se à Unidade que elabore proposta para o aumento do efetivo de técnicos para o adequado gerenciamento da carteira de contratos de repasse, e que se proponham alterações na Sistemática do MCIDADES, de forma a impedir a contratação de repasses sem projeto básico adequado, sem licenciamento ambiental e sem a titularidade da área de intervenção, além da estipulação de condições técnicas e estruturais, mínimas, que o proponente deverá comprovar para estar apto a contratar com a União.

5. Em relação às recomendações contidas no Plano de Providências Permanente, relativas à gestão de transferências voluntárias do exercício de 2009, as medidas adotadas pela SNSA de modo geral foram satisfatórias para elidir as impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244130 (fragilidades na supervisão da execução dos contratos de repasse; obras não iniciadas, paralisadas e atrasadas; descumprimento da legislação tributária e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e inexistência de indicadores de desempenho dos Programas de Governo), favorecendo uma situação positiva na gestão de forma direta e relevante, quanto à implementação dessas recomendações.

6. Os controles internos administrativos, segundo avaliação da própria Unidade, são razoáveis, porém, demandam aprimoramento em alguns aspectos em relação ao ambiente de controle, à avaliação de risco, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

7. A Secretaria apresentou diversas medidas realizadas ou que estão sendo implementadas para solução dos contratos com problemas, como a atuação direta nos municípios com recursos disponíveis e que apresentam obras paralisadas ou não iniciadas, dos quais é demandada a apresentação de informações e o estabelecimento de cronograma para início ou retomada das obras, e a criação de grupo de trabalho integrado por representantes de todas as Secretarias do MCIDADES com a missão atuar junto à Mandatária (CAIXA) e aos entes contratados para solucionar os problemas e efetivar os projetos contratados. Os impactos positivos dessas ações já puderam ser percebidos na gestão avaliada, embora ainda persista um significativo percentual de obras em que foram verificados problemas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de julho de 2011

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA